JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO

Tendo em vista que o município de Cocal dos Alves dispõe de três Unidades Básicas de Saúde as quais funcionam com equipes de Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal, sendo duas localizadas na zona rural, uma na zona urbana, a qual funciona 24 horas por dia com profissionais plantonistas para atendimentos às urgências e emergências, um Centro de Fisioterapia, um Centro Multidisciplinar de Saúde onde é ofertado vários serviços como: Atendimentos com Pediatra, Psiquiatra, Ginecologista/Obstetra, Ultrassonografias, Psicólogo, Nutricionista , e em virtude do crescimento da procura por serviços na área da saúde nos últimos anos, e buscando a melhoria constante no atendimento ofertado aos usuários do SUS, que são encaminhados para as Unidades Básicas de Saúde.

Os medicamentos, materiais médico hospitalar e odontológico de que tratam a referida aquisição são necessários para garantir a operacionalização do atendimento à população e distribuição para usuários carentes que não tem condições financeiras de adquirir. É importante frisar que os referidos medicamentos e matérias médico hospitalar, também são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas pelos profissionais das equipes, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução das atividades.

A aquisição desses materiais de consumo tornam-se necessários, essencialmente, para garantir também o atendimento odontológico, visto que o município conta com 3 (três) Unidades de Saúde com Equipes de Saúde Bucal, inclusive uma com adesão ao Serviço Especializado de Saúde Bucal e Laboratório Regional de Prótese Dentária, em pleno funcionamento.

É importante frisar que os referidos materiais odontológicos de consumo são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nos consultórios odontológico das unidades básicas de saúde, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essas unidades com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essas demandas.

Portanto destaca-se a importância a realização da aquisição desses medicamentos e materiais médico hospitalar, para uso em ações de preventivas e curativas, ações essas que são imprescindíveis à saúde e bem estar da população ainda atender às necessidades da população.

Salientamos que a falta desses medicamentos, matérias médico hospitalar e material odontológico, poderá causar danos à saúde pública, não só na área da atenção básica, como se tornará impossível atender os casos de urgência e emergência de usuários que procuram os serviços ofertados pelo município.

Cocal dos Alves/PI, 03 de fevereiro de 2025

Francisco Edioneudo de Brito Carvalho
Secretário Municipal de Saúde
Cocal dos Alves/PI